



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 4 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2300

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 202/2019.** - Nomeia servidor concursado para cargo público efetivo do quadro de pessoal do município de Guaratinga, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 202/2019.

Nomeia servidor concursado para cargo público efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas competências estabelecidas pelo art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 585/2011, de 30 de junho de 2011,

Considerando os resultados do Concurso Público realizado por esta Municipalidade no dia 08/05/2016 (Edital nº. 001/2016), cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 321/2016, publicado na edição nº. 1421, de 15/08/2016, do Diário Oficial do Município;

Considerando que **VICENCIA PORTO MARTINS NETA**, foi aprovado (a) e classificado (a) dentro do número de vagas disponibilizadas no referido Concurso, para o Cargo de **MÉDICA PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA**.

Considerando, finalmente, que o (a) candidato (a) preenche os requisitos legais e editalícios constante da Lei Municipal nº. 586/2011, e do Edital nº. 001/2016, conforme Parecer 002/2019 emitido pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº. 008/2018, para provimento do cargo acima referido,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **VICENCIA PORTO MARTINS NETA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº. 09.811.379-89 SSP/BA e no CPF sob o nº. 007.659.435-14, para ocupar cargo efetivo da categoria funcional de **MÉDICA PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA** integrante do Quadro de Pessoal do Municipal de Guaratinga/BA.

Art. 2º - O (A) servidor (a) ora nomeado (a) fica submetido (a) ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaratinga, instituído

Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 589 - Centro - CEP 45.840-000 - Guaratinga - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

pela Lei Municipal nº. 585/2011, bem assim às demais disposições legais pertinentes.

§ 1º - A servidora ora nomeada deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato de nomeação, nos termos do § 1º do art. 16, da Lei Municipal nº. 585/2011.

§ 2º - A servidora deverá entrar em exercício do cargo, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal nº. 585/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contatos do ato da posse.

Art. 3º - A servidora ora nomeada será submetida, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº. 585/2011, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, e somente alcançará a estabilidade no cargo após a competente avaliação.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, para efeitos previdenciários, será vinculada ao Regime Geral do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS/MPAS.

Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Guaratinga, Bahia, 03 de junho de 2019.

CHRISTINE PINTO ROSA
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 589 - Centro - CEP 45.840-000 - Guaratinga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GUEZJJWZSLAJRGUJ/O5XWG

Esta edição encontra-se no site: www.guaratinga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL